



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO I

REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 009/2025

O Município de Taquari, inscrito no CNPJ sob o nº 88.067.780/0001-38, situado a Osvaldo Aranha, nº 1790, Bairro Centro, CEP 95860-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luís Barcellos Brito, brasileiro, casado, portador do CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública e a Associação Beneficente Pella Bethânia**, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.837.561/0001-81, situada na Estrada TQ 30, nº. 2400, Bairro Fazenda Lengler, CEP 95.860-000, Taquari/RS, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal Sr. Dério Milke, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 105.763.957-57, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 009/2025, originário do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018/2025 da Lei 13.019/2014, com base no Parecer Jurídico nº. 563/2025 e ATA , na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescentada à CLÁUSULA OITAVA, que trata “DAS ALTERAÇÕES”, no item “VIII.2”, a título de adequação do Plano de Trabalho, em razão de acréscimo de quantidades nas aquisições de alimentos e materiais de higiene e limpeza, de forma a atender o aumento da demanda nos quantitativos previstos, com o acréscimo no valor de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, conforme discriminado na tabela de aplicação dos recursos anexa ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 17 de setembro de 2025.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

André Luis Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Dério Milke
Representante Legal da OSC

Mara Lucia Kalkmann de Vargas
Fiscal do Município

Testemunha: